

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ****COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA****3ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI**

Avenida Cândido de Abreu, 535 - 3º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 4132219633 - E-mail: CTBA-3VJ-S@tjpr.jus.br

**TERMO DE PENHORA**

Processo: 0003761-40.2008.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Valor da Causa: R\$30.000,00

Exequente(s): • EDERSON FELISBERTO (RG: 75777620 SSP/PR e CPF/CNPJ: 035.593.839-19)  
RUA SEBASTIAO ESCOLARO, 206 - CURITIBA/PR

Executado(s): • EMERSON CLEUCIO ALMEIDA RAMOS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
RUA COSELHEIRO LAURINDO, 95 - CURITIBA/PR

• LÍCIA DE ALMEIDA RAMOS (CPF/CNPJ: 498.028.879-00)  
LOCALIDADE LINHA PALMITAL 1, SN - ZONA RURAL - CÂNDIDO DE  
ABREU/PR

Terceiro(s): • MAYKOL ANDREATTA SCHUINKI (RG: 110979061 SSP/PR e CPF/CNPJ:  
050.120.729-52)  
Rua das Margaridas, 80 Torre 2, Apto. 163 - Bairro Pau Preto - INDAIATUBA/SP  
- CEP: 13.345-004

• SERGIO ZATTAR DE LIMA (RG: 30706323 SSP/PR e CPF/CNPJ: 463.051.659-  
04)  
Rua Léa Moreira de Souza Moura, 65 - Cidade Industrial - CURITIBA/PR - CEP:  
81.315-680

Aos 28 de agosto de 2023 às 16:05:42, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, perante a MM. Juíza de Direito Substituta desta Vara, **Dra. MARIA SÍLVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ**, que se encontrava comigo abaixo assinado, nos autos acima nominados e, em cumprimento ao r. despacho proferido no evento 343.1 lavrei o presente Termo de Penhora sobre o seguinte bem: “Imóvel nº972 do 3º CRI de Curitiba/PR, apartamento nº 1(UM), sito nos fundos do edifício, que se acha construído a rua Conselheiro Laurindo nº95, nesta capital. Imóvel nº40.393 do 3º CRI de Curitiba/PR, apartamento nº05 (cinco), localizado no segundo andar, de frente, do prédio nº95, da rua Conselheiro Laurindo, nesta cidade. ” Indicado pelo Credor no movimento 259 e Certidão do Registro de Imóveis de movimento 259.3 e 259.4 respectivamente . Do que para constar lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, (assinado digitalmente), Carla Horst Vaine, Chefe de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.

#assinado digitalmente#

**MARIA SÍLVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ**  
Juíza de Direito Substituta